Apresentado em
Data 24/02/25

Aprovado em
Data 10/03/25

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVIDENCIADO
EM: 19/03/25 OF. nº 11

INDICAÇÃO 083/2025

Porto Nacional, 20 de fevereiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após anuência deste Douto Plenário, que seja remetida a presente **INDICAÇÃO** ao Ilmo. Senhor **Marcos Antônio Lemos Ribeiro,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional, solicitando ao mesmo a construção de um Ponto de Ônibus no setor Praia Bella na Avenida TO - 050. **Em caráter de urgência. .**

JUSTIFICATIVA: Visto o intenso fluxo de ônibus e passageiros nessa localidade, urge a necessidade premente de construção e instalação de um ponto de ônibus, garantindo acessibilidade e também beneficiando a sociedade como um todo nos seguintes aspectos:

Acessibilidade:

Pontos de ônibus bem localizados facilitam o acesso ao transporte público, especialmente para pessoas que não possuem carro ou que preferem alternativas de mobilidade; Facilita o acesso a centros comerciais, hospitais, escolas e outros serviços essenciais.

Organização do fluxo:

Pontos de ônibus delimitados organizam o embarque e desembarque de passageiros, evitando aglomerações e melhorando o fluxo de veículos na avenida; Reduz a necessidade de os ônibus pararem em locais aleatórios, o que pode causar congestionamentos; Incentivo ao transporte público; Pontos de ônibus confortáveis e bem sinalizados incentivam o uso do transporte público, reduzindo a dependência de carros particulares; Contribui para a diminuição do tráfego e da poluição nas áreas urbanas.

Benefícios para a Economia

Acesso ao emprego: Pontos de ônibus facilitam o acesso de trabalhadores a empresas e comércios localizados na avenida; Amplia as oportunidades de emprego para pessoas que não possuem carro.

Estímulo ao comércio local:

Aumento do fluxo de pessoas na avenida, o que beneficia o comércio local; Facilita o acesso de clientes a lojas, restaurantes e outros estabelecimentos.

Benefícios para a Qualidade de Vida

Redução da poluição: O incentivo ao transporte público contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes, melhorando a qualidade do ar nas cidades; Reduz a poluição sonora causada pelo tráfego intenso de veículos.

Segurança:

Pontos de ônibus bem iluminados e localizados em áreas movimentadas aumentam a segurança dos passageiros; Reduz o risco de acidentes causados por pessoas que tentam embarcar ou desembarcar de ônibus em locais inadequados.

Conforto:

Pontos de ônibus com abrigos protegem os passageiros da chuva, do sol e de outras intempéries; Bancos e outras comodidades tornam a espera pelo ônibus mais confortável.

Em resumo, a instalação de pontos de ônibus em avenidas urbanas é uma medida que traz benefícios para a mobilidade urbana, economia e qualidade de vida dos cidadãos, principalmente no setor Praia Bella

Câmara dos Vereadores de Porto Nacional, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO LEITE
VEREADOR PORTO NACIONAL

Rozângela Rocha Mecenas
Vereadora

Júnio de Cesário
Vereador

Miúdo
Vereador

Marcone Cleiton de Oliveira
Vereador

Nassa Silva
Vice - Presidente